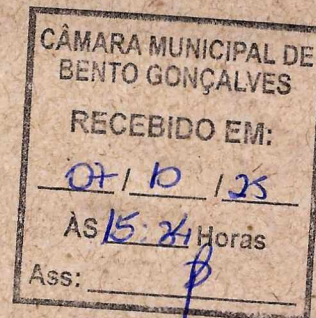




Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 18/2025

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR VEREADOR THIAGO FABRIS (PP) – VOTO FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR LÚCIO LANES (PDT): Seguiu o voto do relator.

VEREADOR GAVA (PSDB): Seguiu o voto do relator.

VEREADORA LETÍCIA BONASSINA (PL) Seguiu o voto do relator.

VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB): Seguiu o voto do relator.

Com 05 (cinco) votos favoráveis a tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 18/2025, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, aos sete dias de outubro de dois mil e vinte e cinco.

Vereador VOLNEI CHRISTOFOLI (PP)
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VOTO DO RELATOR

PROCESSO: 126/2025

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR: 18/2025

VEREADOR RELATOR: THIAGO ISRAEL FABRIS

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 25 DE AGOSTO DE 2025

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

EMENTA: CRIA CARGOS NO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, CONSTANTE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 76/2004.

O Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do Projeto de Lei Complementar 18/2025, Thiago Israel Fabris (PP), após proceder a análise da proposição acima referida, que **CRIA CARGOS NO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, CONSTANTE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 76/2004**, exara o seguinte Voto:

O presente Projeto de Lei Complementar, visa autorização legislativa para alterar e acrescer dispositivos na Lei Complementar nº 76/2004, a fim de criar 30 (trinta) cargos de Assessor Administrativo, padrão de vencimentos E – 5 e carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Justifica o Executivo Municipal, que a Secretaria Municipal de Administração solicitou a criação dos cargos de Assessor Administrativo, a fim de suprir as demandas das Secretarias Municipais, bem como, suprir a necessidade de reforço estrutural em diversos setores.

O concurso público vigente ainda conta com cerca de 150 (cento e cinquenta) aprovados, os quais permanecem à disposição do Município aguardando nomeação. Contudo, considerando que parte dos primeiros colocados já exerciam funções em outras repartições, o provimento atual não gerará impacto efetivo no aumento da força de trabalho disponível, mantendo-se, assim, a defasagem de pessoal em diversos setores.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Também, o presente Projeto de Lei Complementar, ora em análise, consigna que as despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por recursos do orçamento vigente em dotações orçamentárias próprias, tendo inclusive, o Prefeito Municipal, apresentado a “Planilha de Impacto Orçamentário e Financeiro”, firma pela Secretária Municipal de Finanças, e pelo respectivo Contador, devidamente habilitado, em cumprimento às determinações de inciso I, do art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como, da “Declaração do Ordenador de Despesa”, firmada pelo Senhor Prefeito Municipal, em cumprimento às determinação do inciso II, do art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

A presente Proposição ora encaminhada, atende a Técnica Legislativa e está em conformidade com o art. 108, § 1º, inciso II, e art. 152, inciso I, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), bem como, atende também, ao disposto do art. 38, inciso III, da Resolução nº 03 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal), podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Portanto, sob a ótica desta Comissão, o Voto deste Relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

Vereador **Thiago Fabris – PP**

Relator do Projeto de Lei Complementar 18/2025